

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA  
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** P/016/02/662<sup>a</sup>  
**Data:** 13/10/2016  
**Relator:** Luiz Carlos Ciochi  
**Assunto:** Nova versão da política de divulgação de informação relevante e encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório P/016/2016, apresentado pelo Senhor Diretor-Presidente Luiz Carlos Ciochi, a Diretoria resolve:

- Aprovar a Política de divulgação de informação relevante e encaminhá-la para análise e deliberação ao Conselho de Administração para nos termos do Art. 16 da Instrução CVM 358/2002.

**C E R T I F I C O a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**

  
.....  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
**13/10/2016**

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** P/016/2016

**Data:** 13/10/2016

**Relator:** Luiz Carlos Ciochi

**Assunto:** Nova versão da política de divulgação de informação relevante e encaminhamento para análise e deliberação do Conselho de Administração.

### HISTÓRICO

A legislação e regulação brasileira para as companhias abertas, em especial a Lei 6.404/1976 e a Instrução CVM 358/2002, preconizam a clareza, objetividade e concisão das informações sobre os atos e fatos das companhias, as quais devem ser divulgadas de forma abrangente, equitativa, tempestiva e simultânea para todo o mercado, protegendo o sigilo nos termos da lei.

Assim, para atender essa premissa, o Conselho de Administração aprovou, em 24.6.2002, a primeira versão da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e Preservação de Sigilo da EMAE.

### I. RELATÓRIO

Considerando a busca constante pelo melhor perfil de governança para a Companhia, o aprimoramento da atual Política faz parte de um conjunto de medidas em andamento para alinhar a EMAE ao conjunto de melhores práticas de governança corporativa adotadas no mercado, além de atender aos requisitos da recente Lei 13.303/2016.

Para tanto, foi realizada atualização do conteúdo da Política, atendendo as alterações da legislação e adequando do nome do documento, passando a ser denominada "Política de Divulgação de Informação Relevante".

Para a elaboração da nova versão da Política, foi utilizado como balizador o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa, do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa "IBGC", legislação vigente e a pesquisa das melhores práticas adotadas por empresas brasileiras listadas em bolsa.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Aprovar a Política de divulgação de informação relevante e encaminhá-la para análise e deliberação ao Conselho de Administração para nos termos do Art. 16 da Instrução CVM 358/2002.

  
Luiz Carlos Ciochi  
Diretor Presidente